

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL – CTCI-JF

PAUTA DA 60ª REUNIÃO DO CTCI-JF

DATA : 1°/10/2020

LOCAL : PLATAFORMA '
HORÁRIO : 14 às 16 HORAS : PLATAFORMA TEAMS

TEMA	OBJETIVOS	DELIBERAÇÕES
<u>Abertura</u>		
		A Secretária de Auditoria Interna do CJF abriu a reunião informando
		sobre o envio à Presidência do CJF das seguintes minutas de resolução: 1) que dispõe
		sobre a organização e o funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça
		Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna, 2) que institui o Estatuto da
		Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e
		segundo graus e 3) que institui o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça
		Federal de primeiro e segundo graus. Informou que procedeu a pequenas alterações
		no texto das minutas e que o Presidente do CJF já as encaminhou, por ofício, para
		apreciação das Presidências dos Tribunais Regionais Federais.

<u>Tema</u> : Providências	Objetivo: Apresentar as providências já	A Secretária de Auditoria Interna do CJF relatou providências tomadas
tomadas com vistas ao	tomadas no âmbito do CJF quanto ao	no âmbito do CJF no que concerne ao cumprimento das determinações instituídas
cumprimento do disposto	cumprimento do disposto na IN n.	pela Instrução Normativa n. 84/2020 e à Decisão Normativa n. 187/2020, ambas do
na IN n. 84/2020-TCU	84/2020-TCU e discutir com os	Tribunal de Contas da União. Consignou ter sido autuado o processo SEI 0003107-
	membros do CTCI eventuais	81.2020.4.90.8000, no qual a SAI/CJF emitiu informações acerca dos referidos atos
	dúvidas/sugestões adicionais quanto ao	normativos e sugestões dirigidas à Presidência do CJF, dentre elas a interlocução do
	teor da IN, em especial quanto às	CJF com as áreas responsáveis dos TRFs, para fins de padronização das informações
	auditorias nas contas	a serem publicadas, bem como as sugestões de títulos aprovados pelos membros do
		CTCI para as informações a serem publicadas nos portais. Ressaltou que a
		Secretaria-Geral do CJF preparou uma minuta de Instrução Normativa da
		Presidência com orientações relativas à publicação das informações determinadas
		pela IN 84/2020, indicando as unidades responsáveis pela preparação de cada
		conjunto de informações a serem publicadas. Quanto a este tema, a representante do
		TRF1 questionou se os outros tribunais costumam editar normas sobre a prestação
		de contas, tendo os demais membros dos TRFs respondido que não costumam editar
		norma interna, e a Secretária de Auditoria Interna, por sua vez, relatou que é a
		primeira vez em que o CJF edita norma a respeito.
Tema: Programa de	Objetivo: Discutir a minuta de	A Secretária de Auditoria Interna do CJF propôs aos membros do CTCI
Qualidade de Auditoria da	Programa de Qualidade de Auditoria da	que comecem a trabalhar na minuta do programa, para que a mesma possa ficar
Justiça Federal	Justiça Federal	pronta até o final do ano. A representante do TRF1 manifestou preocupação com a
		inclusão das seções judiciárias no PQA, uma vez que são unidades pequenas e que
		não possuem o grau de maturidade suficiente para sofrerem uma avaliação, já que
		muitas ainda realizam atividades de cogestão e conseguem fazer poucas auditorias.
		A Secretária de Auditoria Interna do CJF sugeriu que, após a conclusão
		do programa e sua entrada em vigor, primeiramente fosse feita uma avaliação piloto,
		para que o programa possa ser aplicado de forma experimental, de modo a verificar
		o seu efetivo funcionamento. Opinou que as seções judiciárias não podem ser
		excluídas do programa, mas talvez se possa cogitar a adequação dos instrumentos de
		avaliação à realidade dessas unidades. Solicitou que os membros do CTCI façam
		suas análises quanto à redação da minuta do programa e que o próximo encontro
		seja marcado para o dia 9 de novembro, às 15h, para continuidade da discussão
		da minuta.

	T	
<u>Tema</u> : Diagnóstico da	Objetivo: Obter um diagnóstico	A Secretária de Auditoria Interna do CJF pediu a todos os membros do
estrutura das unidades de	completo a respeito da estrutura das	CTCI que encaminhem ao CJF informações sobre a estrutura (quantidade de
Auditoria Interna da Justiça	unidades de Auditoria Interna dos	servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas) das unidades de
Federal	órgãos da Justiça Federal de primeiro e	Auditoria Interna dos TRFs e das seções judiciárias, para que o CJF possa
	segundo graus, de modo a compor uma	compreender melhor a realidade e o funcionamento dessas unidades. Ficou
	base de conhecimento para o CTCI	acertado que todos encaminhariam o diagnóstico até o final do mês de outubro de
		2020. A representante do TRF5 questionou se o CJF está tomando alguma
		providência a respeito da criação dos cargos de CJ3 para as unidades de auditoria
		interna das seções judiciárias em face de determinação constante do art. 6º da
		Resolução CNJ n. 308/2020. A Secretária de Auditoria Interna do CJF ponderou
		que no momento atual, diante das restrições impostas pela Emenda Constitucional
		n. 95/2016, é temerária a proposição de criação ou ampliação de cargos, mas cada
		órgão pode, a critério de suas administrações, transformar os cargos já existentes
		para viabilizar o cumprimento dessa determinação normativa.
<u>Tema</u> : Auditoria Conjunta	Objetivo: Verificar se será mantida,	Quanto a esse tema, a representante do TRF1 sugeriu que a auditoria de
para inclusão no PAA -	como tema da Auditoria Conjunta	Governança de TI fosse adiada para 2022. Argumentou que no segundo semestre
2021	para o exercício de 2021, a	de 2021 todas as unidades de Auditoria Interna estarão mobilizadas na auditoria de
	Governança de TI ou se será	contas, e que neste exercício de 2020 o TCU flexibilizou as regras para
	escolhido outro tema.	apresentação da auditoria de contas, mas em 2021 o rigor será maior, portanto, essa
	Definir:	auditoria terá que ser feita de forma mais criteriosa. Além disso, o CNJ também
	1) qual Tribunal ficará responsável	remarcou para 2021 a Auditoria Compartilhada de Acessibilidade, o que já aumenta
	pela elaboração da Matriz de	a sobrecarga das unidades de auditoria. Considerou mais adequado que a Auditoria
	Planejamento da Auditoria;	Conjunta seja feita em 2022, quando todas as unidades terão maior preparo para
	2) o prazo para o envio da minuta de	mais essa atividade. Os membros do CTCI acordaram que a Auditoria Conjunta
	Matriz de Planejamento;	seja marcada para o primeiro semestre de 2022.
	3) o período de realização da	
	Auditoria.	

Tema: Calendário das reuniões do CTCI para 2021	Objetivo: Definir o calendário das reuniões do CTCI para o exercício de 2021, já com base na nova minuta de resolução substitutiva da Resolução CJF n. 85/2009. A nova minuta estabelece que o CTAI se reunirá, ordinariamente, a cada quatro meses.	Ficou definido que as reuniões do CTCI para o exercício de 2021 serão realizadas nas seguintes datas, sempre às 14h: - 25 de fevereiro; - 17 de junho; - 21 de outubro.
Tema: Grupo de trabalho dos servidores da turma síncrona do curso de auditoria de contas do TCU	de trabalho dos servidores que estão	A Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão da SAI/CJF informou que tem a intenção de criar um grupo no Whatsaap e no Teams para discutirem as experiências, dúvidas e providências que estão sendo tomadas. Observou, no entanto, que vislumbra possíveis dificuldades para o alinhamento de determinadas ações, como por exemplo a definição da materialidade, já que o CJF tem receitas e despesas em vulto muito mais reduzido, não sendo, portanto, possível utilizar os mesmos parâmetros. A representante do TRF1 relatou que as Justiças Eleitoral e do Trabalho criaram grupos no Whatsaap que reúnem representantes das auditorias internas de todos os órgãos para discussão de temas afetos à Auditoria de Contas, sugerindo que seja criado grupo semelhante no âmbito da Justiça Federal, em substituição ao grupo inicialmente sugerido. Assim, decidiu-se criar um grupo no Whatsaap para todas as auditorias internas da Justiça Federal, não com o objetivo de obter orientações do CJF, mas sim, de comum acordo, padronizar procedimentos.

Tema: Alinhamento de procedimentos a serem adotados pelas unidades de Auditoria Interna quanto às situações de indícios do Sistema e-Pessoal do TCU que tratam da determinação de exclusão dos quintos nos proventos de aposentadoria dos oficiais de justiça que incorporaram a GAE.

O representante do TRF2 relatou a todos que o Tribunal encaminhou consulta ao CJF a respeito dos procedimentos a serem adotados quanto às situações de indícios do Sistema e-Pessoal, do TCU que tratam da determinação de exclusão da vantagem pessoal nominalmente identificada (quintos) nos proventos de aposentadoria dos oficiais de justiça, quando recebidas cumulativamente com a Gratificação por Atividade Externa (GAE). Referida consulta foi discutida nos autos do Processo SEI 0005894-06.2019.4.90.8000, no qual o Colegiado do CJF decidiu responder à consulta do TRF2 "no sentido de divergir parcialmente do relator, a fim de atender às exigências do próprio órgão de controle externo de identificar os indícios de irregularidade, separando-se aquilo que o Tribunal de Contas da União reconhece como regular, e prosseguindo-se no quanto entenda como irregular. Uma vez ultimado o procedimento e definidas possíveis irregularidades a serem corrigidas, instaurem-se, então, os competentes processos administrativos, céleres e simplificados, na medida do possível, para a defesa dos interessados em cada situação específica e em relação às providências antecipadas pela Corte de Contas, nos termos do voto-vista".

A dúvida levantada pelos membros do CTCI, que persiste, mesmo após a decisão do CJF, é como proceder com relação aos servidores ativos que não constam do módulo de indícios do TCU e também com relação aos servidores já inativados cujos processos não foram julgados irregulares pelo TCU.

A sugestão da Secretária de Auditoria Interna do CJF é que os TRFs façam nova consulta ao CJF, para que o Colegiado novamente delibere sobre a questão.